

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOA, bem como pela Lei Municipal nº 487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA** que foi analisado o Censo Suas 2024 - SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) da Criança e do Adolescente de 07 à 17 anos. Após analisado foi **APROVADO** pelos presentes.

O termo da presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº 43/2025.

Laguna Carapã, 14 de fevereiro de 2025.

FANIR CASSOL

PRESIDENTE DO CMAS 2025

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS